



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Declara de Utilidade Pública
o "INSTITUTO SABER - IS".**

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública o "**INSTITUTO SABER - IS**", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.236/0001-79.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de maio de 2025.

Vereador Davi Esmael - REPUBLICANOS



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100



vereador
**Davi
Esmael**

Câmara Municipal de Vitória
Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP 29050-940 ☎ 27 **3334.4518**

www.daviesmael.com.br

Autenticar documento em <https://camarasem.papel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Saber, no âmbito de suas finalidades estatutárias, tem como principais objetivos promover e defender os direitos sociais, além de fomentar o desenvolvimento humano nas áreas de educação, ciências, tecnologias, inovação e pesquisa. O instituto realiza atividades socioculturais e, além disso, organiza palestras, seminários e eventos diversificados com foco na disseminação do conhecimento.

Ciente disso, e considerando que percalços financeiros, em algumas situações, representam dificuldades ou empecilhos para a materialização de seus objetivos, optou-se por declarar a associação em destaque de utilidade pública, a fim de possibilitar a destinação de recursos públicos, o que resultará em um impacto positivo nos serviços ofertados a seus associados e à sociedade.

Por oportuno, informamos que o Instituto Saber, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.230/1995, faz prova dos requisitos possibilitadores de sua declaração de utilidade pública, consistente na apresentação de **certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e jurídicas de que adquiriu personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos; autodeclarações: de que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade; que não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que seus Diretores possuem comprovada idoneidade moral e que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior**, conforme correspondentes documentos em anexo.

Ante o exposto e considerando-se o elevado interesse público veiculado nesta nossa Proposição, solicitamos a todos os Vereadores a se manifestarem positivamente à sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 22/05/2025 15:08

Checksum: **F9A110AA34EB74371AB4278FCE72AB693AEE181EA5C025CD1A6739E7E69212F2**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.